

PROCESSO Nº : 18222-2 / 2013
PRINCIPAL : Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu
ASSUNTO : **Representação de Natureza Interna**
RELATOR : Conselheiro Substituto **Luiz Henrique Lima**

Senhor Secretário

Trata os autos de Representação Interna proposta por equipe de auditoria e inspeção desta SECEX, face ao descumprimento do prazo de envio de documentos e informações a este Tribunal por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu.

Conhecida a representação, o gestor foi devidamente citado na forma regimental para o exercício do contraditório e da ampla defesa, permanecendo inerte e tendo decretada a sua revelia por meio do Julgamento Singular Nº 1784/LHL/2013 (Doc. Digital nº 94951-2013), publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MT em 22/05/2013.

Diante disso, a equipe técnica concluiu pela manutenção das irregularidades no envio das informações a este Tribunal, conforme narrado na inicial e no relatório de defesa.

Dessa forma, os autos encontram-se conclusos por esta SECEX, que opina pela **PROCEDÊNCIA** da representação nos termos manifestados pela equipe técnica em seu relatório final (Doc. Digital nº 157369-2013).

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de julho de 2013.

Gilson Gregório

Subsecretário de Controle Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo da Terceira Relatoria